



ATA DE REGISTRO DE PREÇO 57/2022 - PROCESSO 3601/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 01/2022

ARP - ATA DE REGISTRO DE PREÇO - 57/2022

PROCESSO N° 3601/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2022-FMS

IDENTIFICAÇÃO TCE-ES: 2022.054E0500004.02.0001

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRO CANÁRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ n° 10.554.621/0001-70**, com **SEDE À AV. JOSÉ JESUÍNO DA ROCHA, S/N, CENTRO, PEDRO CANÁRIO/ES, CEP 29.970-000**, adiante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **BRUNO TEÓFILO ARAUJO**, brasileiro, casado, comerciante, portador do **CPF n° 084.933.477-28**, portador da **CI (RG) n° 1.717.481**, residente e domiciliado a **Rua São Pedro, n° 136, Boa Vista, Pedro Canário/ES, Cep. 29.970-000**, e o Secretário Municipal de Saúde, **MARCOS ANTONIO SOUZA GOMES**, brasileiro, Casado, portador da **CI (RG) n° 1.296.320 -ES**, inscrito no **CPF** sob o n.º **046.000.477-88**, residente e domiciliado na **Rua São Bento, n° 63, Bairro Boa Vista, Pedro Canário/ES, CEP: 29.970-000** e a Empresa **SINERGIA FARMACÊUTICA LTDA.** doravante denominada **CONTRATADA**, com sede à **Rua Francisco Assumpção de Carvalho, n° 87, Brismar, Vila Velha/ES, CEP 29.104-724, TELEFONE: (27) 3075-2397 (27) 33407972**, e-mail: **LICITACAO@SINERGIAFARMACEUTICA.COM.BR**, : **EMPENHOS@SINERGIAFARMACEUTICA.COM.BR**, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n.º **35.186.943/0001-35** - Inscrição Estadual: **083607790**, neste ato representado pelo **SOCIO** Senhor, **LUIZ EDUARDO DOS SANTOS ARAÚJO**, portador do **CPF n° 885.993.297-15** e da **CI n° 07427141-2-IFP/RJ**, residente e domiciliado à **Av. Estudante José Júlio de Souza, n° 3300, apt 703, Praia de Itaparica, Vila Velha/ES, CEP 29.102-010**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO, sob n.º. 57/2022**, do **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS N° 3601/2021**. RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item/lote, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei Federal n.º. 10.520/2002, pelo Decreto Municipal n° 83 de 28 de março de 2020, pela Lei Federal no 8.666/93 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços dos produtos especificados no **Termo de Referência do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico n° 01/2022** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente



ATA DE REGISTRO DE PREÇO 57/2022 - PROCESSO 3601/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 01/2022

com a documentação e propostas de preços apresentadas pelas licitantes classificadas, conforme consta nos autos do **Processos nº 3601/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 - O preço registrado, as especificações e as quantidades constam no ANEXO desta Ata;

2.2 - Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

2.3 - O índice a ser utilizado em caso de reajuste, será o INPC/IBGE ou por outro índice oficial que vier substituí-lo, acumulado durante o período.

2.4 - No preço já estão incluídos todos os custos e despesas do fornecimento, como transporte, mão de obra, encargos sociais, seguros, impostos e taxas necessárias à perfeita conclusão do objeto contratado que porventura venham a incidir direta ou indiretamente sobre o mesmo;

2.5 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se ao ÓRGÃO GERENCIADOR, a realização de licitação específica para a contratação pretendida ou promoção de contratação direta;

CLÁUSULA TERCEIRA

DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1 - O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura e sua eficácia dar-se-á a partir da data de sua publicação resumida na Imprensa Oficial do Estado ou Diário Oficial dos Municípios (AMUNES), vedada a sua prorrogação.

CLAUSULA QUARTA

DA CONVOCAÇÃO PARA RECEBER A ORDEM DE FORNECIMENTO E/OU TERMO DE CONTRATO

4.1 - A emissão da Ordem de Fornecimento e/ou contrato constitui o instrumento de formalização da aquisição com os fornecedores, em conformidade com os prazos estabelecidos na Lei Federal nº. 8.666/93.

4.2 - Se o licitante classificado em primeiro lugar se recusar a receber a ordem de fornecimento e/ou contrato ou se não dispuser de condições de atender integralmente à necessidade da Administração, poderá a ordem de fornecimento e/ou contrato ser expedida para os demais proponentes cadastrados que concordarem em fornecer os materiais ao preço e nas mesmas condições do primeiro colocado, observada a ordem de classificação.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 57/2022 - PROCESSO 3601/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 01/2022

4.3 - Dentro da validade da Ata de Registro de Preços a Contratada com preços registrados a qualquer momento PODERÁ ser convocado para assinar um Contrato referente ao **PROCESSO N° 3601/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2022**.

4.2 - Alternativamente à convocação para comparecer perante o ÓRGÃO GERENCIADOR para a assinatura do Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante meio eletrônico (e-mail), para que seja assinado no **prazo de 05 (cinco) dias corridos**, a contar da data de seu recebimento;

4.3 - O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Contratada, desde que aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

4.4 - Se a Contratada, no ato da assinatura do Contrato não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação do certame, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação de preço e comprovada a manutenção dos requisitos de habilitação, celebrar o Contrato;

4.5 - A Contratada que se recusar a assinar o Contrato estará sujeito às penalidades previstas no Edital e no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA

DA REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do(s) fornecimento(s) registrado(s), cabendo a Administração promover as negociações junto a Contratada;

5.2 - Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará a Contratada para negociar a redução dos preços tendo como referência os valores praticados pelo mercado;

5.3 - A Contratada que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

5.4 - Considerando a ordem de classificação no certame, os fornecedores serão convocados para a redução de seus preços em relação aos valores praticados no mercado;

5.5 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a Contratada não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

5.5.1 - Liberar a Contratada do compromisso assumido, caso a



ATA DE REGISTRO DE PREÇO 57/2022 - PROCESSO 3601/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 01/2022

comunicação ocorra antes da solicitação de fornecimento, caso em que não haverá aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

5.5.2 - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6 - Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá revogar a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

5.7 - A Contratada terá cancelado o registro de seus preços, quando:

5.7.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.7.2 - Não assinar o Contrato, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, sem justificativa aceitável;

5.7.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.7.4 - Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços.

5.8 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das previsões da Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1 - Por razão de interesse público;

5.9.2 - A pedido da Contratada, antes do pedido de fornecimento.

5.10 - A Contratada poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, que deverão ser devidamente comprovados.

CLÁUSULA SEXTA

DA UTILIZAÇÃO DA ATA

6.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública Municipal, mediante prévia consulta e autorização do Prefeito Municipal, não pode exceder do dobro (art. 22, §4º), bem assim cada órgão que solicitar também não pode aderir a mais do que metade (art. 22, §3º) do quantitativo registrado. 6.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preço é o especificado nesta Ata.

6.3 - Em cada produto entregue decorrente desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital



ATA DE REGISTRO DE PREÇO 57/2022 - PROCESSO 3601/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 01/2022

referente à mesma.

6.4 - Em cada produto entregue, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(is) também a integram.

6.5 - As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder por órgão ou entidade interessada, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA

CONDIÇÕES GERAIS

6.1 - As condições gerais de fornecimento, tais como os prazos e critérios recebimento, as obrigações da Administração e da Contratada registrada, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Contrato Administrativo.

Pedro Canário/ES, 26 de julho de 2022.

BRUNO TEÓFILO ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL
CNPJ/MF nº 28.539.872/0001-41
ÓRGÃO GERENCIADOR

MARCOS ANTÔNIO SOUZA GOMES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ nº 10.554.621/0001-70
ÓRGÃO GERENCIADOR

SINERGIA FARMACÉUTICA LTDA.
CNPJ nº 35.186.943/0001-35
CONTRATADO
LUIZ EDUARDO DOS SANTOS ARAÚJO
REPRESENTANTE

1^a

CPF: nº

2^a

CPF nº



**PREFEITURA DE
PEDRO CANÁRIO**
SECRETARIA DE SAÚDE

Pág. 8550

003601/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 57/2022 - PROCESSO 3601/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 01/2022

ANEXO ÚNICO

LOTE 19							
ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
148	00002971	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML, GOTAS, FRASCO DE 20ML.	HIPOLABOR	FR	2.000	5,00	10.000,00
169	00006287	BROMIDRATO DE CITALOPRAM 20MG, COMPRIMIDO.	RANBAXY/SUN PHARMA	CP	50.000	0,60	30.000,00
TOTAL DO LOTE							40.000,00

LOTE 26							
ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
171	00009014	CARBAMAZEPINA 20MG/ML	UNIÃO QUÍMICA	FR	20.000	11,6483	232.966,00
172	00002098	CARBAMAZEPINA 200MG, EMBALEGEM CAIXA COM 20 CARTELAS CONTENDO 10 COMPRIMIDOS POR CARTELADA.	UNIÃO QUÍMICA	CP	200.000	0,3309	66.180,00
173	00009013	CARBAMAZEPINA 400MG, EMBALEGEM CAIXA COM 20 CARTELAS CONTENDO 10 COMPRIMIDOS POR CARTELADA.	CRISTALIA	CP	40.000	0,6763	27.052,00
TOTAL DO LOTE							326.198,00

LOTE 31							
ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
53	00003234	CETOPROFENO, SOLUÇÃO INJETÁVEL (IM), 100MG, AMPOLA 2ML.	UNIÃO QUÍMICA	AP	3.000	3,40	10.200,00
TOTAL DO LOTE							10.200,00

LOTE 38							
ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
92	00010205	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200MG	RANBAXY/SUN PHARMA	CP	10.000	0,40	4.000,00
TOTAL DO LOTE							4.000,00

LOTE 45							
ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
208	00002163	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25MG, COMPRIMIDO.	RANBAXY/SUN PHARMA	CP	10.000	0,29	2.900,00
TOTAL DO LOTE							2.900,00

LOTE 65							
ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
188	2126	FENOBARBITAL 40MG/ML, GOTAS, FRASCO DE 20ML.	UNIÃO QUÍMICA	FR	10.000	3,63	36.300,00
189	2118	FENOBARBITAL 100MG	UNIÃO QUÍMICA	CP	100.000	0,20	20.000,00
TOTAL DO LOTE							56.300,00

LOTE 71



**PREFEITURA DE
PEDRO CANÁRIO**
SECRETARIA DE SAÚDE

Pág. 8551

003601/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 57/2022 - PROCESSO 3601/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 01/2022

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
90	00004136	GLICLAZIDA 30MG - COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	RANBAXY/SUN PHARMA	CP	100.000	0,1122	11.220,00
91	00009029	GLICLAZIDA 60MG - COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	RANBAXY/SUN PHARMA	CP	100.000	0,2778	27.780,00
TOTAL DO LOTE							39.900,00

LOTE 78

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
74	00008989	HIDROCORTISONA / 1% / POMADA	UNIÃO QUÍMICA	BS	5.000	8,00	40.000,00
TOTAL DO LOTE							40.000,00

LOTE 89

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
80	00009043	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MG / COMPRIMIDO	MERCK	CP	100.000	0,0875	8.750,00
81	00009044	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MG / COMPRIMIDO	MERCK	CP	100.000	0,0962	9.620,00
82	00009045	LEVOTIROXINA SÓDICA 100MCG / COMPRIMIDO	MERCK	CP	100.000	0,0962	9.620,00
TOTAL DO LOTE							27.990,00

LOTE 103

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
204	00012893	NALTREXONA 50MG	UNIÃO QUÍMICA	CP	10.000	3,43	34.300,00
TOTAL DO LOTE							34.300,00

LOTE 112

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
209	00005579	OXCARBAMAZEPINA 300MG	GENÉRICO	CP	10.000	0,85	8.500,00
TOTAL DO LOTE							8.500,00

LOTE 118

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
210	000012499	PREGABALINA 75MG	RANBAXY/SUN PHARMA	CP	10.000	0,3585	3.585,00
211	00012500	PREGABALINA 150MG	RANBAXY/SUN PHARMA	CP	10.000	0,5414	5.414,00
TOTAL DO LOTE							8.999,00

LOTE 139

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
30	00005564	VARFARINA SÓDICA 5MG, COMPRIMIDO.	UNIÃO QUÍMICA	CP	8.000	0,25	2.000,00
TOTAL DO LOTE							2.000,00

LOTE 143

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL



**PREFEITURA DE
PEDRO CANÁRIO**
SECRETARIA DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 57/2022 - PROCESSO 3601/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 01/2022

31	00003210	ÁCIDOTRANEXÂNICO, 250 MG/5ML, AMPOLA COM 5ML.	HYPOFARMA / ZYDUS	AP	3.000	4,57	13.710,00
TOTAL DO LOTE							13.710,00
TOTAL GERAL							614.097,00